



**LEI Nº 861/2022-PGMP**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
IMPLEMENTAÇÃO DA SEMANA DA  
DIVERSIDADE LGBTQIA+ E COMBATE  
A HOMOFOBIA NO MUNICÍPIO DE  
PARINTINS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Rondinelle Farias Viana**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica instituída a semana de conscientização LGBTQIA+ e combate a homofobia no Município de Parintins.

**Art. 2º.** A "Semana da Diversidade LGBTQIA+", será desenvolvida entre os dias 17 de maio a 23 de maio, contando com uma programação ampliada e específica, visando combater todo tipo de preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ de nossa cidade.

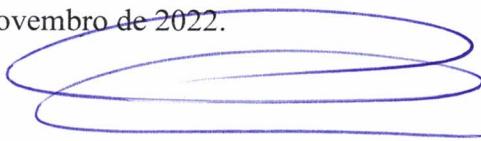
**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Parintins poderá oficializar no calendário Municipal a "Semana da Diversidade LGBTQIA+" e criar políticas públicas para garantir a saúde física e mental da população LGBTQIA+ Parintinense.

**Art. 4º.** Na "Semana da Diversidade LGBTQIA+", o Poder Executivo Municipal deverá incentivar ações socioeducativas em todo o Município, visando promover a inclusão e o respeito, com os seguintes propósitos:

**Parágrafo único.** Alçar o debate sobre a importância do respeito à diversidade, promovendo palestras gratuitas à população, bem como, formações, discussões, campanhas informativas e eventos em todo o município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Parintins/AM, 10 de novembro de 2022.

  
**Rondinelle Farias Viana**  
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -  
PGMP  
LEI Nº 861/2022-PGMP**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SEMANA DA DIVERSIDADE LGBTQIA+ E COMBATE A HOMOFobia NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.**

O Cidadão **Rondinelle Farias Viana**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica instituída a semana de conscientização LGBTQIA+ e combate a homofobia no Município de Parintins.

**Art. 2º.** A "Semana da Diversidade LGBTQIA+", será desenvolvida entre os dias 17 de maio a 23 de maio, contando com uma programação ampliada e específica, visando combater todo tipo de preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ de nossa cidade.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Parintins poderá oficializar no calendário Municipal a "Semana da Diversidade LGBTQIA+" e criar políticas públicas para garantir a saúde física e mental da população LGBTQIA+ Parintinense.

**Art. 4º.** Na "Semana da Diversidade LGBTQIA+", o Poder Executivo Municipal deverá incentivar ações socioeducativas em todo o Município, visando promover a inclusão e o respeito, com os seguintes propósitos:

**Parágrafo único.** Alçar o debate sobre a importância do respeito à diversidade, promovendo palestras gratuitas à população, bem como, formações, discussões, campanhas informativas e eventos em todo o município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Parintins/AM, 10 de novembro de 2022.

**RONDINELLE FARIAS VIANA**

Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 1RMDIGCCR

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/11/2022 - Nº 3239. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>